



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.880, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

**Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 02 de abril de 2015, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 02 de abril de 2015, (quinta-feira), em virtude da Semana Santa.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Saúde e Vigilância Sanitária e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de março de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**